



NOTA TÉCNICA nº 01/2023 do CBEC/UA1/IFPB/Campus João Pessoa

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) e o Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil (CBEC), no uso de suas atribuições, EMITEM a presente Nota Técnica que dispõe sobre a orientação para análise das atividades complementares do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do IFPB - JP.

I. Das disposições preliminares

1. As atividades complementares são todas as ações ou atividades formativas que possibilitem o desenvolvimento das habilidades e competências relacionadas ao perfil do egresso para além do previsto no itinerário formativo contemplado na matriz curricular, podendo ser atividades internas ou externas à Instituição e que promovam o enriquecimento ou complementação da formação profissional.

2. As atividades complementares são de fundamental importância, pois podem acrescentar ao processo de ensino-aprendizagem alguns complementos no que diz respeito à formação social, humana e profissional do aluno, através do seu envolvimento em atividades de natureza comunitária, acadêmica, em projetos de iniciação científica e tecnológica.

II. Do aproveitamento das atividades complementares

3. O Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil (CBEC), campus João Pessoa, que determina a exigência do discente cumprir 100 horas de atividades complementares para a integralização do currículo obrigatório mínimo, contabilizadas e comprovadas de acordo com a tabela 1.

Tabela 1 - atividades complementares do CBEC - JP

ATIVIDADE	REGISTRO	CARGA HORÁRIA	COMPROVAÇÃO
Monitoria	Por semestre	20 h	Certificado
Visita técnica (máximo de 20 h)	Por visita	10 h	Certificado
Iniciação Científica (por semestre)	Relatório final	30 h	Certificado
Participação em eventos científicos	Por evento	15 h	Certificado
Apresentação de resumo em congresso	Por evento	20 h	Certificado de apresentação ou de aceite

Apresentação oral em congresso	Por evento	30 h	Certificado de apresentação ou de aceite
Publicação de artigo em periódico	Por evento	30 h	Certificado de aceite ou página de rosto do artigo
Grupo de estudos orientado	Por participação	15 h	Relatório
Participação em Seminário na instituição	Por seminário	10 h	Certificado
Membro do Conselho Superior	Por mandato	15 h	Certificado
Participação na Empresa Júnior e/ou empresas incubadas que possuam vínculo com o IFPB	Por semestre	15 h	Certificado
Participação em projetos de extensão	Por semestre	30h	Declaração da Coordenação de Pesquisa e Extensão
Participação em minicursos ministrados em eventos acadêmicos	Por evento	30h	Certificado ou carta de anuência
Viagens acadêmicas e culturais sob a coordenação de professor do IFPB – Campus João Pessoa	Por dia de viagem	5h	Declaração
Membro do Colegiado do curso	Por mandato	30h	Portaria
Participação na diretoria do Centro Acadêmico do Curso de Engenharia Civil do IFPB – Campus – João Pessoa	Por mandato	30h	Ata de posse
Participação em atividades artístico - culturais e esportivas	Por participação	20h	Declaração
Prestação de trabalho voluntário na comunidade	Por ano	20h	Declaração

4. Nos itens descritos na tabela, a avaliação deve considerar os seguintes aspectos e documentos comprobatórios:

- a. Monitoria: atividade de ensino relacionada ao acompanhamento de disciplina, por semestre letivo, sendo aceita também a comprovação através de declaração da Coordenação de Curso (ou setor equivalente) ou do docente responsável pela orientação;
- b. Visita técnica: deve-se considerar o registro da carga horária da visita técnica apresentada na declaração, sendo a carga horária máxima de 20h;

- c. Iniciação Científica: pode-se considerar também a comprovação através de declaração do setor responsável;
- d. Participação em eventos científicos: considerar a participação em eventos externos ao IFPB. Será computada a carga horária apresentada no certificado ou declaração do evento. Entende-se evento científico como palestra, mesa redonda, webinar, semana acadêmica, congresso, seminário, fórum, simpósio, exposição, encontro e feira, na área de formação do curso, ou outro formato a ser avaliado pelo colegiado do curso.
- e. Apresentação de resumo em congresso: Considerar também resumo expandido e artigo publicado em congresso.
- f. Publicação de artigo em periódico: deve ser considerado por publicação. Pode ser também periódico nacional ou internacional e capítulo de livro.
- g. Grupo de estudos orientado: comprovação por relatório e/ou declaração assinada pelo docente orientador(a) da atividade.
- h. Participação em Seminário na instituição: considerar os eventos ofertados pelo IFPB, sendo aceita também a comprovação através de declaração da Coordenação de Curso (ou setor equivalente) ou do docente responsável pela orientação. Pode-se considerar neste item as atividades de palestra, mesa redonda, webinar, semana acadêmica, congresso, seminário, fórum, simpósio, exposição, encontro e feira, na área de formação do curso, ou outro formato a ser avaliado pelo colegiado do curso.
- i. Participação em minicursos ministrados em eventos acadêmicos: não deve ser restrito a minicursos em eventos acadêmicos; pode-se considerar também cursos e oficinas relevantes para formação do egresso, ou outro formato a ser avaliado pelo colegiado do curso.
- j. Participação em atividades artístico - culturais e esportivas: deve-se considerar a carga horária apresentada na declaração.
- k. Prestação de trabalho voluntário na comunidade: deve-se considerar a carga horária apresentada na declaração.

5. Só serão aceitos comprovantes de atividades complementares realizadas durante o período de matrícula ativa no curso.

6. Nos casos específicos de transferência entre cursos ocorrerá a reavaliação pelo colegiado do curso das atividades complementares realizadas no curso de origem, desde que contemple a área de conhecimento ou habilitação do curso, para posterior inserção nas horas necessárias para a conclusão do curso.

7. A validação de cada atividade complementar supracitada e desenvolvida pelo discente deve ser avaliada pela Coordenação do Curso ou docente designado(a) pela coordenação para este fim.

8. O fluxo para registro das atividades complementares no IFPB será o seguinte:

- a. O estudante deverá solicitar, diretamente no sistema acadêmico, o registro da atividade complementar, conforme critérios previstos no PPC do curso, anexando o comprovante da atividade realizada;
- b. A coordenação do curso, ou o docente designado como responsável pelas atividades complementares no curso, deverá analisar a solicitação de registro de atividade complementar e deferir ou indeferir o pedido diretamente no sistema;
- c. No caso de indeferimento, o parecer deverá apresentar a devida justificativa do motivo pelo indeferimento;
- d. Ao estudante é dado o direito de recurso junto ao Colegiado de Curso, por meio de processo eletrônico direcionado à coordenação, anexando o comprovante e justificativa que corroborem com a análise do mérito.

9. Todas as Atividades Complementares deverão, necessariamente, estar relacionadas aos conteúdos dos componentes curriculares do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, exceto representação e administração em entidades estudantis e participação em atividades esportivas, artísticas e culturais.

10. Para fins de validação das Atividades Complementares, apenas serão considerados documentos comprobatórios emitidos por instituições legalmente constituídas e passíveis de comprovação, com assinatura ou autenticidade digital.

III. Das Disposições Finais

11. As situações não previstas na presente Nota Técnica devem ser encaminhadas ao Colegiado do CBEC- JP para emissão de parecer.

(assinado eletronicamente)

Mellyne Palmeira Medeiros

Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil

IFPB - João Pessoa

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mellyne Palmeira Medeiros**, COORDENADOR(A) DE CURSOS - FUC1 - CBEC-JP em 24/08/2023 09:02:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 459601
Verificador: b3c62dcc11
Código de Autenticação:



NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.